



Prefeitura Municipal de Igarassu

DECRETO Nº 003/2015

EMENTA: Fixa o menor valor da retribuição pecuniária a ser paga aos servidores públicos do município de Igarassu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 66, inciso IV e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 036/2014 Art. 1º de 10 de janeiro de 2014.

Considerando o reajuste do salário mínimo em virtude da expedição de Dec. Nº 8.381/14 de 30 de dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como menor retribuição pecuniária a ser pago aos Servidores Públicos no Município de Igarassu, o valor de R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2015.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu.

